



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL Nº 001/2021

Impugnação n. 001/2021

Impugnante: Mônica Arce da Silva

Motivo: “Valores das taxas de inscrição”

Trata-se de impugnação proposta por Mônica Arce da Silva, com base no item 16.1 do Edital do Concurso, devidamente protocolizada no dia 30/08/2021 na Central de Atendimentos da UniRV.

Em sua impugnação, em síntese, a impugnante aduz que os valores cobrados a título de taxa de inscrição estariam acima da normalidade; que os valores, de acordo com o nível de escolaridade dos cargos em disputa, estariam acima do cobrado noutros concursos e que, dessa forma, muitos interessados sem condições de pagar a inscrição estariam impossibilitados de participar do concurso. Portanto, requereu “*a análise do valor da taxa de inscrição desse concurso, para que seja alterado para um valor mais acessível e condizente com as demais taxas de inscrição de concursos semelhantes quanto ao nível de escolaridade.* (SIC)”.

Pois bem. A impugnação foi apresentada nos termos previstos no item 16.1 do edital, no prazo previsto no item 02 do Anexo XV – Cronograma Geral do Concurso. Portanto, adequada e tempestiva a presente impugnação. Contudo, quanto ao mérito, não merece acolhida. Explicamos.

O Edital do Concurso Público n. 001/2021, em seu item 3.1.1, no Quadro VI, assim prevê os valores de inscrição de R\$ 110,00, R\$ 150,00 e R\$ 210,00, para os cargos de nível fundamental, de nível médio e nível superior, respectivamente.



Os valores estabelecidos e cobrados pela UniRV, a título de taxa de inscrição, levam em conta todos os custos diretos e indiretos que serão necessários para a realização de todas as etapas, para todos os cargos do concurso, inclusive para as provas práticas que serão aplicadas para alguns dos cargos.

Em que pese o Município de Rio Verde não dispor de legislação específica prevendo os critérios e/ou valores a serem cobrados em taxas de inscrições de concursos públicos, como referência, esta Comissão utilizou-se da Lei Estadual n. 19.587, de 10 de janeiro de 2017, que em seu art. 22 assim prevê:

Art. 22. O valor cobrado a título de inscrição no concurso público será fixado com o intuito de custear a sua execução, não podendo, porém, exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao estipêndio inicial previsto em lei para o cargo ou emprego público pretendido, devendo ainda levar em conta a escolaridade exigida e o número de etapas e fases do certame.

Numa detida análise do Edital n. 001/2021, constata-se claramente que nenhuma das taxas de inscrições ultrapassa o limite de 10% (dez por cento) da remuneração inicial prevista para os cargos em disputa.

Ademais, em casos de hipossuficiência, o Edital, em seu item 4, traz claras e expressas disposições acerca da possibilidade de isenção do pagamento da taxa de inscrição, senão vejamos o subitem 4.1:

*4.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no período estabelecido no **item 4 do Anexo XV** – Cronograma Geral, mediante formulário disponível no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br - **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde – GO, CEP 75901-970, no prazo máximo previsto no item 4 do Anexo XV – Cronograma Geral, sendo que não serão aceitos documentos enviados via serviço postal.*

4.1.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Requerimento de Isenção de Taxa – EDITAL 001/2021” e o cargo que está pleiteando, além do nome completo, número de inscrição e, dentro do envelope deverá ser colocado a cópia do documento de identidade do candidato, a



Declaração de Hipossuficiência Financeira (a assinatura deve ser a mesma do documento enviado) e o espelho do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com validade atualizada (dentro do prazo de validade).

4.1.2. Estará isento do pagamento da taxa de Inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

(...)”

Por todo o exposto, esta Comissão conhece da presente impugnação, por sua adequação e tempestividade, porém, no mérito, **julga pela sua improcedência**, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Concurso Público n. 001/2021.

Rio Verde, Goiás, 30 de agosto de 2021.

**Comissão Organizadora do Concurso
Universidade de Rio Verde – UniRV
Por seu Presidente – Portaria n. 1.556/2021**